



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB
PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

PORTARIAS

16:58:37

**PORTARIA Nº 0086/2026 - DISPÕE SOBRE
CONCEDER AFASTAMENTO
REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, 2010 e 2020, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, NIVALDIRA DE AZEVEDO MELO DANTAS, mat. Nº 00775-7, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - B, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2010 e 2020 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/08/2026 e término em 29/01/2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

REPUBLICADA PÓR INCORREÇÃO

Publicada e Autorizada por:

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260803031202

Data/Hora Publicação: 03/08/2026 15:14:31

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260807045452 Data/Hora Publicação: 07/08/2026

**PORTARIA Nº 0087/2026 - DISPÕE SOBRE
CONCEDER AFASTAMENTO
REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, 2014 e 2024, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público, Srº ROBERTO DA CRUZ FERREIRA, mat. Nº 0600-1, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2014 e 2024 (SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/08/2026 e término em 29/01/2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 06 de agosto de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20260807045931 Data/Hora Publicação: 07/08/2026

17:01:31

**PORTARIA Nº 0088/2026 - DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR**

EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o requerimento de exoneração formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sr. ª CARLOS BERTO ANGELO, CPF: 112.596.XXX – 78, do cargo de VIGILANTE, matrícula nº 01083-9, com lotação na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único – Nestes termos dar-se – à a Vacância do Cargo.

Art. 2º A presente exoneração produz efeitos a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260807050242 **Data/Hora Publicação:** 07/08/2026

17:05:13